



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 001/2022****238º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);
- Guaratuba, 21 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração

**ANEXO ÚNICO AO 238º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022****CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
2. Residir na área em que atuar desde a data da publicação do edital.

CLASSI F.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
21	Geral	Maribel Ariane de Arzão Aguiar	07712145962	109496375
87	PN	Giovana de Andrade da Cruz	05670013930	95165982
22	Geral	Edilamar Aparecida Lima da Encarnação	09272326931	106194246
23	Geral	Marilize Ines da Silva	94288810906	61531718
24	Geral	Aline Fernanda Moreira	14021576908	152600569

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Diploma de Nível Superior em Serviço Social;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
35	Andre Silvio Fernandes	06159277936	123036670

CARGO: ENFERMEIRO**• Documentação Específica: (ORIGINAIS)**

1. Diploma de Nível Superior em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSI F.	CONCO R*	NOME	CPF	RG
21	Geral	Gabrielli Butyn	09498239967	126681933
22	Geral	Nicolle Santos Antunes Kuczera	11173498966	132293414
23	Geral	Gabriella Cristina Staut	10136688985	6824428
24	Geral	Adriane Bida	92727360991	49743599
47	PCD	Jonas Hrentchek en Farias	04232648933	89449685
25	Geral	Jessica Emelyn dos Santos Gaudencio	06237069976	9817133-9



26	Geral	Marina Silva Colleone	086262959 44	12760413 4
27	Geral	Graziani Maidana Zanardo	017232800 46	10851964 65

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência).

CARGO: FARMACÊUTICO

• Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Diploma de Nível Superior em Farmácia;
2. Registro no Órgão de Classe Ativo

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
20	Fernanda Nader da Silva de Lima	05943021965	9.972.728-4
21	Everton Luiz Kulesza	06827789900	103340551

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

3. Diploma de Nível Superior em Medicina;
4. Inscrição no CRM ativa.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
09	Nicole Espindula Mattar	11152837907	125707629
10	Henrique Perosa Scapin	02200808011	1105386658
11	Eder da Silva Oliveira	76845630259	157202413
12	Bruna Lourenço Santos	10098715798	0206818965

CARGO: PSICÓLOGO

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Diploma de Nível Superior em Psicologia;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
34	Geral	Igor Heerdt	0952938995 7	5874363
35	Geral	Cristian e Michele dos Santos	0187731993 7	58921076
36	Geral	Mario Sérgio de Almeida Junior	0551614692 5	81131430
37	Geral	Daniela Escrivani	0519832493 0	91416590
116	PN	Iury Florindo	3841254780 2	44475892 -6

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

• Documentação Específica: (ORIGINAIS);

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
95	CONVOCADO NO EDITAL 60º	---	---
96	Andriele Tatiane Baptista	07311134978	104914586

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;
2. Registro no órgão de classe ativo.

CLASSIF.	CONCOR *	NOME	CPF	RG
230	PN	Rodrigo Patrocínio dos Santos	036894319 48	68899974
115	Geral	Neide de Lourdes Camilo Castilho	936839879 87	3319333
116	Geral	Luciane da Silveira Domingues	037193149 52	60573093
117	Geral	Julia Ribeiro Mariano	113473229 57	12766238 0
118	Geral	Rafaela Pereira da Silva	149736539 26	13460266 0
119	Geral	Elisa Leodoro da Silva	039132969 30	72557239
120	---	CONVOCA DA NO EDITAL 77º	---	---
121	Geral	Aline Pierin	068787519 69	10758897 3
122	Geral	Kelly Sinara de Souza Lopes	048582374 86	14647012 2
123	---	CONVOCA DO NO EDITAL 114º	-	--
124	Geral	Jhenifer Arruda	083049649 10	11.086.03 9.0

Concor*: Concorrência Geral, PN (negro) ou PCD (com deficiência)

239º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo



de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. O APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente,

que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH);

Guaratuba, 21 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretário Municipal da Administração



ANEXO ÚNICO AO 239º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: MOTORISTA CNH D COM EAR

• Documentação Específica: (ORIGINAIS)

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental;
2. Carteira Nacional de Habilitação categoria D com EAR.

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
64	Khelson Faustino	06131761973	85909908

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 002/2022

153º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

• DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;



10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

• Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 21 de julho de 2026.

Osmar Daga

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 153º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE - CENTRO**• DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):**

1. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

CLASSI F.	NOME	CPF	RG
471	Andrielle Cristina Semicek	036166589 00	83979925
472	CONVOCADO NO EDITAL 17º	----- --	----- --
473	Fernanda Bonifácio Toledo	322289368 39	43234838 4

DECRETOS MUNICIPAIS**Republicado por Incorreção****DECRETO Nº 27.734**

Data: 17 de julho de 2.026

Súmula: Nomeia servidor para o Cargo de Técnico Administrativo com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 1922/22 e suas alterações e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como ofício nº 124/RH-JG, protocolado sob nº 26315/26, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a), a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Gabriel Cunha Carvalho

RG nº 15.024.893-0/PR e CPF/MF nº 133.352.899-00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 17 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.737

Data: 21 de julho de 2.026

Súmula: Exonera, a pedido, Cassiana Roussenq, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o protocolado sob nº 26470/26, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Cassiana Roussenq, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.738

Data: 21 de julho de 2.026

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 26512/26, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais, concedida pelo Decreto Municipal nº 27.163/26, ao servidor relacionado abaixo:

Ivan Santana, matrícula funcional nº 220341.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.739

Data: 21 de julho de 2.026

Súmula: Revoga gratificação salarial por encargos especiais concedida a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 26075/26, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a gratificação salarial por encargos especiais, concedida pelo Decreto Municipal nº 27.243/26, ao servidor relacionado abaixo:

Adilson Antonio Soares da Silva, matrícula funcional nº 37171.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de julho de 2.026, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

DECRETO Nº 27.740

Data: 21 de julho de 2.026

Súmula: Concede gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 82, incisos I, II e III da Lei 1.922/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida gratificação salarial por encargos especiais e por atividades técnicas com atribuições específicas em suas áreas de atuação, sobre seu salário base, ao servidor abaixo relacionado:

Bruna Yamaguchi – 90% (noventa por cento), mat. funcional nº 162771.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de julho de 2.026, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 21 de julho de 2.026

MAURICIO LENSE

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 16.308

Data: 21 de julho de 2.026.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) Milza Regina Penteadado.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 25795/26, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 19 de julho de 2.026 a 18 de outubro de 2.026, ao servidor (a) Milza Regina Penteadado, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 59211, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 13/abril/2016 a 12/abril/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de julho de 2.026.

MAURICIO LENSE

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2026

INEXIGIBILIDADE 61/2026

PROCESSO Nº: 17881/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA – CNPJ Nº 76.017.474/0001-08.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA. – CNPJ Nº 30.092.431/0001-96

OBJETO: Aquisição de Tecnologias Não Letais destinadas ao aparelhamento operacional da Guarda Municipal de Guaratuba/PR, compreendendo dispositivos elétricos incapacitantes, cartuchos energizados, sistema de gerenciamento operacional e espargidores de agente químico de menor potencial ofensivo.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte).

VALOR: R\$ 70.209,60 (setenta mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos.)

DOTAÇÃO: 13.001.06.181.0014.2036 - GESTÃO DE POLÍTICAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO. 941 O 13.001.06.181.0014.2036.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 511/51

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, I da Lei 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2026.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Pregão nº 10/2026

Processo Administrativo nº 26226/2026

O Prefeito do Município de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade Pregão, autuado sob nº 10/2026, cujo o objeto é o registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais de Guaratuba-PR.

RESOLVE:

1º Adjudicar e Homologar o Pregão nº 10/2026, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação, realizado em data de 03/03/2026, pôde-se verificar:

1. Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 14.133/2021 e legislação municipal referente ao Pregão.

2. Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 53 da Lei 14.133/2021, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.

3. Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 62 e seguinte c/c artigo 70, todos da Lei 14.133/2021.

4. Que, também, foram observados os termos do capítulo V e VI da Lei 14.133/2021, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º Assim ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor das empresas, respectivamente:

FORNECEDOR	CNPJ	ITE M	VALOR TOTAL
KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA	09.245.708/000 1-87	7 e 72	R\$ 8.174,50
SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.196.745/000 1-42	8	R\$ 5.856,00
MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46.636.768/000 1-57	9 e 56	R\$ 3.097,20
DALO EMPREENHIMENTO S LTDA	49.709.450/000 1-47	10, 44 e 71	R\$ 18.593,18
VENAN EMPREENHIMENTO S LTDA	26.216.675/000 1-66	11, 22 e 51	R\$ 15.924,28
CONECTA DISTRIBUICAO LTDA	61.384.201/000 1-24	17	R\$ 3.966,06
J R ARGENTA COMERCIO & SERVICOS LTDA	59.848.220/000 1-12	19, 26 e 48	R\$ 8.177,20
ACSUL COMERCIAL LTDA	41.471.513/000 1-68	20	R\$ 7.205,10
E ANTONINI COMERCIO E SERVICOS LTDA	58.545.693/000 1-88	21	R\$ 13.245,75



ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA	34.396.791/000 1-32	23 e 50	R\$ 84.726,05
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	37.952.094/000 1-09	25, 32, 43, 58 e 76	R\$ 99.757,84
TTM COMERCIO E SERVICOS LTDA	47.089.187/000 1-05	28 e 29	R\$ 28.679,76
S TYSKI	33.460.679/000 1-50	31 e 53	R\$ 211.748,7 7
SUELEN DAIANE KANIS	23.608.114/000 1-14	33	R\$ 12.536,16
COMERCIAL EJM MEDSERVICE LTDA	13.395.341/000 1-55	37, 38 e 63	R\$ 16.308,63
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	18.449.927/000 1-79	40 e 54	R\$ 54.186,50
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	40.223.106/000 1-79	41	R\$ 1.567,98
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA	14.221.429/000 1-13	45 e 60	R\$ 36.119,19
CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA	40.044.357/000 1-96	49 e 85	R\$ 11.049,55
PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	37.104.931/000 1-40	55 e 62	R\$ 116.634,5 3
SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	07.665.456/000 1-10	66	R\$ 2.283,10
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	29.755.673/000 1-33	70, 73 e 81	R\$ 12.801,00
MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	12.811.487/000 1-71	75	R\$ 1.758,12
PABLO LUIS MARTINS	09.138.326/000 1-54	79	R\$ 1.618,65
ACTA COMERCIAL LTDA	51.533.672/000 1-01	80 e 86	R\$ 10.479,60
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05.291.541/000 1-30	87	R\$ 1.924,00

EXPEDIENTE

Mauricio Lense – Prefeito

Evani Cordeiro Justus – Vice-Prefeita

Adilson Luiz Correa dos Santos - Secretário da Segurança Pública e Trânsito

Adonis Nobor Furuushi – Secretário da Saúde

Alan Felipe Scholz – Subprefeito Regional do Cubatão

Catia Regina Silvano – Secretária Municipal da Educação

Dagoberto da Silva – Secretário da Agricultura

Edna Aparecida Oliveira de Castro – Subprefeita Regional do Coroados

Fabiano Cecilio da Silva – Secretário da Cultura e do Turismo

Itamar Cidral da Silveira Junior – Secretário da Habitação
João Claudio Franzo Weinand – Procurador Geral
Jose Ananias dos Santos – Secretário de Obras e Infraestrutura
Josiane de Macedo Cordeiro – Chefe de Gabinete
Juliana Belache Cortiano – Secretária do Esporte e do Lazer
Juliano da Rosa de Paula – Coordenador da Zeladoria Municipal
Luciana Ribeiro dos Santos – Ouvidor Geral
Marcelo de Souza Sampaio – Procurador Fiscal
Osmar Daga – Secretário da Administração
Rui Sergio Jacobovski – Secretário das Finanças e do Planejamento
Simone do Prado Lense – Secretária de Assistência Social
Vilmar Faria Silva – Secretário do Urbanismo/Secretário Meio Ambiente
Wallace Aparecido de Aguiar – Secretário da Pesca
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>
Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br